



| | | |
|----------------------------------------|-----------|---------------------|
| PROTOCOLO | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT | | |
| nº 856 | Livro: 24 | Fls. Data: 18/12/17 |
| | | Horas: 19:05 |
| | | <i>[Signature]</i> |
| FUNCIONÁRIO | | |

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 107 DE 18 DE Dezembro DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com a presente, estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei Incluso, visando autorização desse Poder Legislativo, para o recebimento, por doação, da Unidade Técnica Nível I do IBAMA em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, de 01 (um) Barco de Alumínio, Marca/Modelo Fisher, Série nº 216902.

O bem a ser recebido em doação será utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente para fiscalização dos rios que margeiam o nosso Município, impedindo assim o cometimento de crimes ambientais.

Trata-se, portanto, de um projeto de relevante interesse público e pela sua importância, esperamos sua aprovação, para podermos realizar a devida transferência do bem ao Município.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 18 de dezembro de 2017

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18/12/17

[Signature]
Cima Balbino de Sousa,
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[Signature]
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996
19:05
18/12/17



| | | |
|----------------------------------------|----------|--------------------|
| PROTOCOLO | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT | | |
| nº 356 | Livro 24 | Fis. Data 18/12/17 |
| | | Horas F: 05 |
| | | <i>[Signature]</i> |
| FUNCIONÁRIO | | |

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 107 DE 18 DE Dezembro DE 2017.

Dispõe sobre recebimento por doação pelo Município de Barra do Garças, do bem móvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, da Unidade Técnica Nível I do IBAMA em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com sede à Rua Carajás, 629, Centro, 01 (um) Barco de Alumínio, Marca/Modelo Fisher, Série nº 216902, apreendido pelo IBAMA/GEREX/BARRA DO GARÇAS/MT mediante a lavratura do Termo de Apreensão e Depósito nº 612718/C que deu origem ao Auto de Infração nº 490396/D, de 07/11/2011, cujo perdimento já está confirmado nos autos mediante Decisão Administrativa Eletrônica de 1ª Instância nº 3/2015 – BCG/NUIP, de 06/10/2015, pertinente ao Processo Administrativo nº 02567.000831/2011-62.

Art. 2º - O bem doado destina-se à utilização pelo Município, integrando o patrimônio público municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município, inclusive as diretamente relacionadas a manutenção do bem.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 18 de dezembro de 2017.

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 18/12/17

[Signature]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[Signature]
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

[Signature]
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996
18/12/17



TERMO DE DOAÇÃO SIMPLES nº. 055/2017/LNS/UT-I/BCG/MT

A Unidade Técnica Nível I do IBAMA em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com sede à Rua Carajás, nº 629 - Centro, neste ato representada pelo Chefe, Analista Ambiental LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 256/IBAMA, de 21/02/2017, publicada no D.O.U. de 21/02/2017, doravante denominada **DOADORA** e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50, com sede à Rua Carajás, nº 522 - Centro, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Senhor Roberto Ângelo de Farias, Prefeito Municipal, resolvem celebrar Termo de Doação Simples na forma dos Artigos 135 e 137 e Parágrafo Único do Decreto Federal nº 6.514/2008, de 22/07/2008 e em acordo aos procedimentos constantes nas Instruções Normativas IBAMA nº 13, de 15/09/2014 (publicada no D. O. U. de 15/09/2014), e 19, de 19/12/2014 (publicada no D. O. U de 22/12/2014):

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Doação Simples tem por objeto a DOAÇÃO para a DONATÁRIA de produto e/ou equipamento conforme descrição no *Quadro 01* abaixo, o qual foi apreendido pelo IBAMA/GEREX/BARRA DO GARÇAS/MT, Unidade antecessora da atual, mediante a lavratura do Termo de Apreensão e Depósito nº 612718/C, que deu origem ao Auto de Infração nº 490396/D, de 07/11/2011, cujo perdimento já está confirmado nos autos mediante Decisão Administrativa Eletrônica de 1ª Instância nº 3/2015 - BCG/NUIP, de 06/10/2015, pertinente ao Processo Administrativo nº



d) a DONATÁRIA deverá apresentar Plano de Utilização do bem doado, contendo no mínimo a destinação do produto e/ou equipamento;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Termo entra em vigor a partir de sua assinatura, e tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barra do Garças (MT), de _____ de 2017

Prefeitura Municipal de Barra do Garças – Donatária
Roberto Ângelo de Farias – Prefeito Municipal

Unidade Técnica Nível I do IBAMA em Barra do Garças - Doadora
Analista Ambiental Leandro Nogueira da Silva – Chefe
Portaria nº 256/2017 (publicada no D.O.U. de 21/02/2017)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

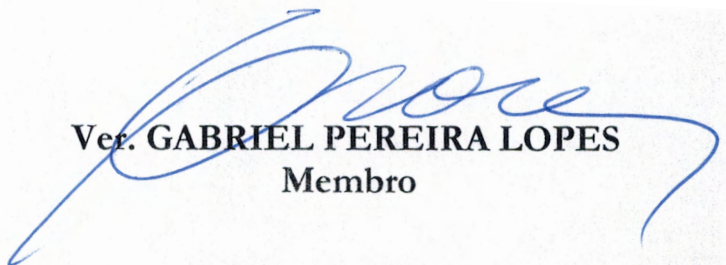
Projeto de Lei nº 107/2017 de
autoria do PODE EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

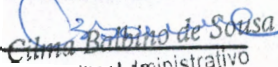
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
18 de dezembro de 2017.


Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 18/12/17


Cleber Fabiano de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

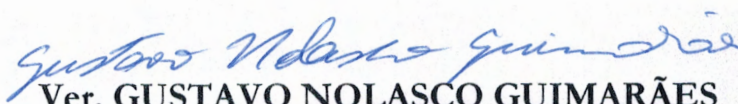
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS


PARECER

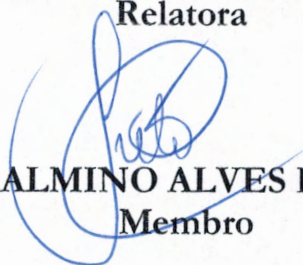
Projeto de Lei nº 107/2017 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

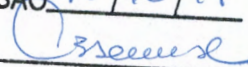
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2017.


Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES
Presidente


Ver. MURILO VALOES METELLO
Relatora


Ver.º GERALMINO ALVES R. NETO
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 18/12/17


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 107/18 - Poder Executivo Municipal

| VEREADORES | PARTIDO | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------|---------|-------------------|-----|-----------|
| ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO | PRB | X | | |
| CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice-presidente | PV | X | | |
| CLEBER FABIANO FERREIRA | DEM | X | | |
| FANCISCO CANDIDO DA SILVA | PV | X | | |
| GABRIEL PEREIRA LOPES | PRB | X | | |
| GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário | PSB | X | | |
| GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES | PSL | X | | |
| JAIME RODRIGUES NETO | PMDB | NÃO COMPARECEU | | |
| JOÃO RODRIGUES DE SOUZA | PDT | X | | |
| JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS | PSDB | NÃO COMPARECEU | | |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente | PSB | <i>Presidente</i> | | |
| MURILO VALOES METELLO | PRB | X | | |
| PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR | PMDB | X | | |
| SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS | PSD | X | | |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário | PDT | X | | |

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia *18/12/2017*

Celso
Celso Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1995